



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Ato da Presidência nº 10/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o Art. 35, Inciso II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Em função do pacote de medidas para prevenção e controle do novo coronavírus COVID-19, a Câmara de Vereadores de Imbituba suspende todas as suas atividades, incluindo as Sessões Ordinárias, reuniões de comissões e o atendimento ao público pelos próximos 7 (sete) dias.

Art. 2º Os Vereadores ficarão em sistema de plantão e, caso haja necessidade, poderão ser convocados para Sessões Extraordinárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, perdurando até que outro o revogue.

Imbituba, 18 de março de 2020.

ANTÔNIO CLÉSIO COSTA

Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba